

# TERMO DE RESPONSABILIDADE

## AUTOR DO PROJETO

Termo de responsabilidade do autor do projeto de <sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

(conforme o anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de abril)

\_\_\_\_\_,<sup>2</sup>

morador na: \_\_\_\_\_,

freguesia de: \_\_\_\_\_, concelho de: \_\_\_\_\_,

contribuinte n.º: \_\_\_\_\_, inscrito na <sup>3</sup>: \_\_\_\_\_,

sob o n.º: \_\_\_\_\_, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-

Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014,

de 9 de setembro, que o projeto de <sup>1</sup>: \_\_\_\_\_,

de que é autor, relativo à obra de <sup>4</sup>: \_\_\_\_\_,

localizada <sup>5</sup>: \_\_\_\_\_,

cujo <sup>6</sup>: \_\_\_\_\_ foi <sup>7</sup>: \_\_\_\_\_,

por: \_\_\_\_\_,

morador na <sup>8</sup>: \_\_\_\_\_,

observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente <sup>9</sup>: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Assinatura <sup>10</sup>: \_\_\_\_\_ | Data: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Identificação de qual o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão.

<sup>2</sup> Nome e habilitação do autor do projeto.

<sup>3</sup> Indicar associação pública de natureza profissional, anexando a respetiva declaração e seguro de responsabilidade civil.

<sup>4</sup> Indicação da natureza da operação urbanística a realizar.

<sup>5</sup> Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia)

<sup>6</sup> Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.

<sup>7</sup> Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia.

<sup>8</sup> Indicação do nome e morada do requerente.

<sup>9</sup> Discriminar, designadamente, as disposições de SCIE estabelecidas no D.L. 220/2008, de 12 de novembro, os instrumentos de gestão territorial, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar fundamentadamente as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

<sup>10</sup> Assinatura digital qualificada do cartão de cidadão